

Decreto n.º 286/59

Despach sobre abertura de Crédito Suplementar, e das outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo Prefeito Municipal de São José do Guariá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 355/59, de 29 de Setembro de 1959.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de ~~NE\$ 100.000,00~~ (cem mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gabinete e Secretaria da Câmara	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	NE\$ 12.200,00
Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	NE\$ 23.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - - -	NE\$ 6.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - -	NE\$ 9.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - -	NE\$ 8.000,00
Unidade - 02 - Administração Financeira	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - -	NE\$ 4.000,00
Unidade - 03 - Serviço de Edif. e Outilina	
3.2.3.1 - Subvenções sociais - - - - -	NE\$ 3.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente - - - - -	NE\$ 4.000,00
Unidade - 04 - Serv. de Saúde e Assist. Social	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	NE\$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - -	NE\$ 6.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - -	NE\$ 2.000,00
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas - - - - -	NE\$ 2.000,00
Unidade - 05 - Serviços Urbanos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	NE\$ 3.000,00

Continua

Continuação do Decreto 286/89

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade - 07 - Serv. Perm. de Exp. de Rodagem

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 4.500,00

TOTAL - - - - - R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, são alocadas verbas provenientes do exorcio de arrecadação de acordo com a lei n.º 385/89, de 29 de Setembro de 1989, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de agosto de 1989.

Prefeitura Municipal de São José do Guariú, 29 de Setembro de 1989.

O Prefeito: Valdo F. de S. Lima